

DECRETO Nº 14.251 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.558.512,94 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro do recurso proveniente do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ministério de Desenvolvimento Social Agrário - MDSA, Programa de Proteção Social Básica do Estado; Termo de Adesão SUS e do Bloco da Assistência Farmacêutica. .

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Março de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em
29 de Março de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo